



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

**REGULAMENTO
DAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO
CURSOS DE LICENCIATURA
EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DA
UTFPR-DV**

DOIS VIZINHOS

Junho de 2017



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DA UTFPR-DV**

Elaborado pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas,
designado pela portaria nº 073 de 21 de junho de 2013.
Atualizado pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas,
designado pela portaria nº 011 de 8 de fevereiro de 2017.

Junho de 2017

Sumário

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	4
CAPÍTULO II- DAS ATRIBUIÇÕES	4
CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5
CAPÍTULO IV - DA PONTUAÇÃO	7
CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO	7
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO I - FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	9
ANEXO II- Disciplinas previstas como enriquecimento curricular	12
1.1 Curso Engenharia Florestal	12
1.2 Curso Agronomia	13
1.3 Curso Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	13
1.4 Curso Engenharia de Software	13
1.5 Curso Zootecnia	13
1.6 Curso Licenciatura em Educação do Campo.....	13
ANEXO III - INTEGRALIZAÇÃO DA DISCIPLINA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	14
ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	15

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UTFPR-DV

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este regulamento complementa o regulamento das atividades complementares dos cursos de graduação da UTFPR (aprovado pela resolução nº 61/06 – COEPP, de 01/09/2006 e retificado pela resolução nº 56/07 – COEPP, de 22/06/2007), e aplica-se ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UTFPR, Câmpus Dois Vizinhos.

CAPÍTULO II- DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Art. 2º - Ao professor responsável pelas Atividades Complementares compete:

- I. Analisar e validar a documentação das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, levando em consideração este Regulamento;
- II. Avaliar e pontuar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I - Ficha de Atividades Complementares, levando em consideração a documentação apresentada;
- III. Controlar e registrar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno. O registro será feito conforme o Anexo II - Integralização da Disciplina de Atividade Complementar;
- IV. Encaminhar à Divisão de Registros Acadêmicos - DIRAC do respectivo Câmpus o resultado da matrícula e da avaliação das Atividades Complementares como indicado na Instrução Normativa 03/07 – PROGRAD.

SEÇÃO II DO ALUNO

Art. 3º - Aos alunos da UTFPR-DV, matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, compete:

- I. Informar-se sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da UTFPR que propiciem pontuações para Atividades Complementares;
- II. Inscrever-se e participar efetivamente das atividades;
- III. Solicitar a matrícula e a avaliação em Atividades Complementares, junto ao professor responsável pela disciplina de Atividades Complementares;
- IV. Providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;

- V. Entregar a documentação necessária para a pontuação e a avaliação das Atividades Complementares, até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico, ou pelo professor responsável pela disciplina de Atividades Complementares no período por ele designado;
- VI. Arquivar a documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-la sempre que solicitada;
- VII. Retirar a documentação apresentada junto ao professor responsável em até 60 dias corridos após a publicação do resultado.
- VIII. Solicitar via Email o agendamento para a conferência dos certificados em duas fases: Fase I – Até o final do quinto período e; Fase II – Até o final do oitavo período. A entrega deverá ser realizada até a primeira quinzena do mês antecedente ao término do semestre letivo. Em dias pré-estabelecidos pelo professor responsável, e agendados com no mínimo 10 dias uteis de antecedência.

§1º - A documentação a ser apresentada deverá ser devidamente legitimada pela Instituição emitente, contendo carimbo e assinatura ou outra forma de avaliação e especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

§2º - Os modelos de declarações de atividades apresentados no Anexo III podem ser utilizados para comprovação das referidas atividades, desde que assinados pelo responsável pela promoção da atividade.

§3º - A documentação não retirada no prazo estabelecido neste Regulamento será destruída.

CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º - Poderão ser validadas como Atividades Complementares:

Grupo 1 - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural, estando inclusas:

- i. Atividades esportivas regulamentadas por confederação específica ou representando a instituição.
- ii. Cursos nas áreas artísticas, culturais e humanas.
- iii. Participação na organização de exposições e eventos culturais, sociais e humanas.
- iv. Frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira
- v. Expositor e/ou apresentador em evento social, humano e cultural Atividades esportivas.

Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo, estando inclusas:

- i. Participação em diretórios acadêmicos e entidades de classe.
- ii. Participação em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPA, associações de bairros, brigadas de incêndio, associações escolares e em atividades beneficentes.
- iii. Doação de sangue.
- iv. Ser cadastrado como doador de medula óssea (considerado

- apenas uma vez durante o Curso).
- v. Docente voluntário em cursos preparatórios e de reforço escolar.
 - vi. Participação voluntária em projetos, programas ou ações de extensão de interesse social e utilidade pública.

Grupo 3 - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional, estando inclusas:

- i. Participação em minicursos e cursos correlatos à área de Ciências Biológicas
- ii. Participação em palestras correlatas à área de Ciências Biológicas
- iii. Participação nos demais eventos Técnico-científicos correlatos à área de Ciências Biológicas.
 - a. Eventos Locais ou Regionais
 - b. Eventos Nacionais
 - c. Eventos internacionais
- iv. Trabalho profissional ou estágio não obrigatório nas áreas Biológicas e/ou de Ensino.
- v. Visitas técnicas não obrigatórias, correlatas às áreas Biológicas e/ou de Ensino.
- vi. Trabalhos técnicos e científicos e extensionistas, publicados em eventos locais e regionais
 - a. Resumos simples em eventos científicos.
 - b. Resumos expandidos em eventos científicos.
 - c. Trabalhos completos em eventos científicos.
- vii. Trabalhos técnicos e científicos e extensionistas, publicados em eventos nacionais e internacionais
 - a. Resumos simples em eventos científicos.
 - b. Resumos expandidos em eventos científicos.
 - c. Trabalhos completos em eventos científicos.
- viii. Artigos em revistas de divulgação ou magazines.
- ix. Artigos e notas técnicas/comunicações científicas em revista científica indexada.
- x. Cursar e ser aprovado em disciplinas de enriquecimento curricular conforme documento publicado pela coordenação.
- xi. Membro de comissão organizadora de viagens técnicas e eventos científicos e/ou acadêmicos.
- xii. Premiação em trabalho acadêmico.
- xiii. Bolsista de iniciação científica, tecnológica, extensão, inovação, PET e/ou PIBID.
- xiv. Voluntário de iniciação científica, tecnológica, extensão, inovação, PET e/ou PIBID.
- xv. Apresentação oral em eventos científicos.
- xvi. Proferir palestra correlata a Ciências Biológicas e ao ensino.
- xvii. Ministrando minicursos ou cursos correlatos a Ciências Biológicas e ao ensino.
- xviii. Ser estudante-monitor bolsista ou voluntário.
- xix. Trabalho como empreendedor na área do curso.
- xx. Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica

§1º - Os estágios previstos referem-se a estágios de característica opcional por parte do discente (estágio não obrigatório). O Estágio Curricular

Obrigatório não poderá ser pontuado em Atividades Complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprios.

§2º - Os projetos multidisciplinares ou interdisciplinares referem-se àqueles de característica opcional por parte do discente, não previstos no currículo do curso do aluno.

§3º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não poderá ser pontuado em Atividades Complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprios.

§4º - Atividades complementares, anteriores ao ingresso no curso e ou realizadas em período de trancamento de curso não serão convalidadas.

§5º - As declarações de participação voluntária em projetos, programas ou ações de extensão de interesse social e utilidade pública devem obrigatoriamente conter a carga horária.

CAPÍTULO IV - DA PONTUAÇÃO

Art. 5º - As Atividades Complementares serão avaliadas segundo a carga horária ou por participação efetiva nas atividades, considerando pontuações máximas por semestre, atendendo ao disposto no Anexo I deste regulamento.

Parágrafo único - As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação.

Art. 6º - O aluno deverá participar de atividades que contemplem os 3 grupos listados no Artigo 4º deste Regulamento.

Art. 7º - O aluno deverá integralizar:

- I. No grupo 1, o mínimo de 30 pontos;
- II. No grupo 2 o mínimo de 30 pontos;
- III. No grupo 3 o mínimo de 40 pontos.

Parágrafo único - O Anexo I deste Regulamento será utilizado como referência para definição dos pontos em cada item.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art. 8º - Será considerado aprovado o aluno que, na avaliação, obtiver no mínimo 100 pontos.

Parágrafo único - Para fins de registro acadêmico constará no histórico escolar do aluno apenas o com ceito “aprovado” ou “reprovado” em Atividades Complementares, não sendo registrado o número de pontos que o aluno auferiu para obtenção de tal conceito.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Coordenação e/ou Colegiado do Curso, por meio da análise de requerimento

protocolado na DERAC.

ANEXO I - FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Câmpus Dois Vizinhos

Curso de Ciências Biológicas



FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Acadêmico(a):

MA:

Data: ___/___/___

Pontuação de Atividades Complementares

Atividades	Pontuação	Unidade	Max. Ptos/semestre	
Grupo 1 – Atividades de complementação da formação social, humana e cultural				
1. Atividades esportivas regulamentadas por confederação específica ou representando a instituição.	0,50	pto/hora	5	
2. Cursos nas áreas artísticas, culturais e humanas.	0,50	pto/hora	5	
4. Participação na organização de exposições e eventos culturais, sociais e humanas.	5,00	pto/evento	10	
5. Frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira	0,30	pto/hora	10	
7. Expositor e/ou apresentador em evento social, humano e cultural	2,00	pto/participação	4	
Grupo 2 – Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo				
1. Participação em diretórios acadêmicos e entidades de classe.	7,5	pto/semestre	15	
2. Participação em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPA, associações de bairros, brigadas de incêndio, associações escolares e em atividades beneficentes.	1,00	pto/hora	15	
3. Doação de sangue.	3,00	pto/semestre	3	
4. Ser cadastrado como doador de medula óssea (considerado apenas uma vez durante o Curso).	5,00	pto/cadastro	5	
5. Docente voluntário em cursos preparatórios e de reforço escolar.	1,00	pto/hora	20	
6. Participação voluntária em projetos, programas ou ações de extensão de interesse social e utilidade pública.	0,50	pto/hora	15	
Grupo 3 – Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional				
1. Participação em minicursos e cursos correlatos à área de Ciências Biológicas	0,50	pto/hora	20	
2. Participação em palestras correlatas à área de Ciências Biológicas	1,00	pto/palestra	5	
3. Participação nos demais eventos Técnico-científicos correlatos à área de Ciências Biológicas.	3.1 Eventos Locais ou Regionais	1,00	pto/evento	10
	3.2 Eventos Nacionais	3,00		
	3.3 Eventos internacionais	5,00		
4. Trabalho profissional ou estágio não obrigatório nas áreas Biológicas e/ou de Ensino.	0,50	pto/hora	10	
5. Visitas técnicas não obrigatórias, correlatas às áreas Biológicas e/ou de Ensino.	0,50	pto/hora	10	
6. Trabalhos técnicos e científicos	6.1 Resumos simples em eventos científicos.	1,00	pto/trabalho	3



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Câmpus Dois Vizinhos

Curso de Ciências Biológicas



extensionistas, publicados em eventos locais e regionais	6.2 Resumos expandidos em eventos científicos.	2,00		6
	6.3 Trabalhos completos em eventos científicos.	3,00		6
7. Trabalhos técnicos e científicos e extensionistas, publicados em eventos nacionais e internacionais	7.1 Resumos simples em eventos científicos.	2,00	pto/trabalho	6
	7.2 Resumos expandidos em eventos científicos.	3,00		9
	7.3 Trabalhos completos em eventos científicos.	4,00		12
8. Artigos em revistas de divulgação ou magazines.		3,00	pto/trabalho	3
9. Artigos e notas técnicas/comunicações científicas em revista científica indexada.		15,00	pto/trabalho	30
10. Cursar e ser aprovado em disciplinas de enriquecimento curricular conforme documento publicado pela coordenação (anexo II).		15,00	pto/disciplina	15
11. Membro de comissão organizadora de viagens técnicas e eventos científicos e/ou acadêmicos.		5,00	pto/evento	10
12. Premiação em trabalho acadêmico.		5,00	pto/prêmio	5
13. Bolsista de iniciação científica, tecnológica, extensão, inovação, PET e/ou PIBID.		5,00	pto/projeto	5
14. Voluntário de iniciação científica, tecnológica, extensão, inovação, PET e/ou PIBID.		1,00	pto/ cada 16 horas	10
15. Apresentação oral em eventos científicos.		1,00	pto/trabalho	5
16. Proferir palestra correlata a Ciências Biológicas e ao ensino.		5,00	pto/palestra	10
17. Ministrando minicursos ou cursos correlatos a Ciências Biológicas e ao ensino.		2,5	pto/hora	15
18. Ser estudante-monitor bolsista ou voluntário.		5,00	pto/monitoria	5
19. Trabalho como empreendedor na área do curso.		1,00	pto/hora	10
20. Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica		5,00	pto/semestre	5

Observações:

Cada ponto equivale a duas horas de atividade complementar, sendo que o aluno deve totalizar 200 horas, assim distribuídas:

- Grupo 1 - 30 pontos = 60 horas
- Grupo 2 - 30 pontos = 60 horas
- Grupo 3 - 40 pontos = 80 horas
- **Total - 100 pontos = 200 horas**



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Câmpus Dois Vizinhos

Curso de Ciências Biológicas



ANEXO II- Disciplinas previstas como enriquecimento curricular

1.1 Curso Engenharia Florestal

1. Desenho Técnico
2. Ecologia Florestal
3. Fitopatologia I
4. Topografia
5. Experimentação
6. Fitopatologia II
7. Introdução a Ciência do Solo
8. Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas
9. Biometria Florestal
10. Melhoramento Genético de Espécies Florestais
11. Sementes, mudas e viveiros florestais
12. Inventário Florestal
13. Tratos e Métodos Silviculturais
14. Manejo e Conservação do Solo
15. Agroclimatologia
16. Cartografia
17. Fruticultura de espécies nativas
18. Projetos de restauração e adequação ambiental de propriedades agrícolas
19. Sistemas agrosilvipastoris
20. Parques e Jardins
21. Silvicultura avançada
22. Manejo florestal
23. Manejo de Bacias Hidrográficas
24. Diagnóstico e Restauração ambiental
25. Manejo de Unidades de Conservação
26. Silvicultura urbana



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Câmpus Dois Vizinhos

Curso de Ciências Biológicas



1.2 Curso Agronomia

1. Química Analítica Carga Horária
2. Experimentação Agrícola
3. Morfogênese e Física do Solo Carga Horária
4. Nutrição Animal Carga Horária
5. Classificação de Solos Carga
6. Biotecnologia Agrícola
7. Geoprocessamento e Sensoriamento remoto
8. Manejo Integrado de Pragas Carga Horária
9. Plantas Medicinais, Condimentares e Aromáticas
10. Apicultura Carga Horária
11. Computação Carga Horária
12. Processos de Produção Agroecológica e Orgânica

1.3 Curso Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia

1. Meio Ambiente e Sociedade
2. Ergonomia e Segurança do Trabalho
3. Probabilidade e Estatística
4. Engenharia Genética Carga Horária
5. Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Industriais
6. Inglês Instrumental
7. Liderança e Gestão de Equipes Carga Horária
8. Qualidade de vida

1.4 Curso Engenharia de Software

1. Gestão de Pessoas

1.5 Curso Zootecnia

1.6 Curso Licenciatura em Educação do Campo

1. Saúde, sexualidade e reprodução
2. Introdução à fitotecnia
3. Agroclimatologia e hidrologia
4. Olericultura e plantas medicinais



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Câmpus Dois Vizinhos

Curso de Ciências Biológicas



ANEXO III - Integralização da Disciplina de Atividades Complementares

AC_[Nº]_[ANO]

Dois vizinhos ___ de _____ de _____.

Integralização da Disciplina de Atividades Complementares

Requerente:

Matricula (RA): _____.

Período do pedido de integralização: [ANO]/[SEMESTRE].

Parecer do professor da disciplina:

Considerando que o(a) acadêmico(a) cumpriu:

1 – o disposto na resolução n 61/06 – COEPP, de 01 de setembro de 2006, retificada pela Resolução nº 56/07 – COEPP, de 22 de junho de 2007;

2 – os requisitos de validade e pontos fixados no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UTFPR-DV;

3 – a protocolização junto ao professor da disciplina em prazo hábil regulamentado no calendário acadêmico,

Somos pelo deferimento do pedido de integralização da disciplina de atividade complementar.

[Professor responsável pela disciplina de Atividades Complementares]

SIAPE _____

**ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

Atividades Complementares

Pedido de integralização de horas

Acadêmico(a): _____ RA _____

Curso de Ciências Biológicas	
1- Tipo da atividade	
Apresentação de TCC, Monografias, Dissertações, Teses ()	Outro () Especificação: _____
2 – Endereço do evento	
Local: _____	
Data: ____/____/____.	Horário: ____:____ a ____:____
3 – Palestrante, instrutor e/ou responsável pelo evento	
Nome: _____	
Tema: _____	

[Nome, assinatura do palestrante, contato telefônico e
n° de registro no conselho de classe profissional]

Logomarca ou papel timbrado da instituição declarante.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS E ESPORTIVAS

(modelo)

Declaro para fins curriculares que o acadêmico(a) [NOME DO ACADÊMICO] participou da atividade [APRESENTAÇÃO TEATRAL, CANTO LÍRICO, DANÇA ETC...] realizada [LOCAL DE REALIZAÇÃO OU APRESENTAÇÃO] na data de [DIA] de [MÊS] de [ANO] a [DIA] de [MÊS] de [ANO], totalizando [NUMERO DE HORAS] horas de atividades.

Por ser verdade subscrevo.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[Nome e assinatura do responsável ou empresa; contato telefônico]
[Inscrição no Conselho Profissional, CPF, etc. ou CNPJ]

Logomarca ou papel timbrado da instituição declarante.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS VOLUNTÁRIAS

(modelo)

Declaro para fins curriculares que o acadêmico(a) [NOME DO ACADÊMICO] participou da atividade Voluntária de [MONITORIA, TRABALHO VOLUNTARIO EM CRECHE, ASILO, ONG ETC...] realizada [LOCAL DE REALIZAÇÃO] na data de [DIA] de [MÊS] de [ANO] a [DIA] de [MÊS] de [ANO], totalizando [NUMERO DE HORAS] horas de atividades.

Por ser verdade subscrevo.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[Nome e assinatura do responsável ou empresa, contato telefônico]
[Inscrição no Conselho Profissional, CPF, etc. ou CNPJ]

Logomarca ou papel timbrado da instituição declarante.

ANEXO IV – Planilha de pontuação das atividades complementares

Disponível em:

<http://www.utfpr.edu.br/doisvizinhos/cursos/licenciaturas/Oferta-dos-neste-Campus/ciencias-biologicas/atividades-complementares>